



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.074 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez reais), a saber:

Crédito Adicional Suplementar	R\$
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.736,90
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico	109.155,90
339046 - Auxílio alimentação	31.107,20
TOTAL	210.000,00


Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 e artigo 6º da Lei nº. 2.170 de 15/12/2016.

Anulação	R\$
339014 - Diárias	20.000,00
339030 - Material de Consumo	20.000,00
339036 - Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
339037 - Locação de mão de obra	15.000,00
449051 - Obras e Instalações	50.000,00
449052 - Equipamentos e material permanente	70.000,00
TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 11 de janeiro de 2017.


JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No prédio da Prefeitura de Piúma
Art 13 da Lei Orgânica do Município
EM 11 / 01 / 2017

Danielle S. Barros
Secretária de Gabinete
PMP MAT. Nº 5218